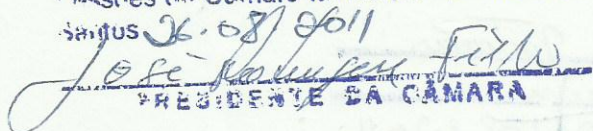


Projeto de Lei nº 318 /2011, de 24 de junho de 2011.

A ordem do dia da sessão de hoje **Salados**
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 26.08/2011


PRESIDENTE DA CÂMARA

“Dispõe sobre doação de bem imóvel a Agência de Água e Esgoto do Estado do Piauí – AGESPISA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Agência de Água e Esgoto do Estado do Piauí – AGESPISA, Imóvel localizado no Bairro Hospital, no lugar denominado Pedra do Urubu, medindo 10,00m de frente; 20,00m do lado esquerdo; 20,00m do lado direito; 10,00m de fundos; limitando-se ao leste, oeste e norte com ruas projetadas e ao sul com o projeto de assentamento de Moradores da Serrinha.

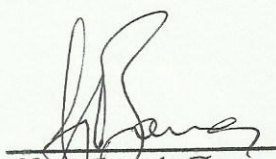
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à implantação de sistema de abastecimento de água no referido bairro, com a perfuração de poço tubular.

Art. 3º - A donatária não poderá utilizar área de terreno ora doada em fins diversos ao previsto no artigo anterior, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Santos Piauí autorizado a promover a transmissão e transcrição do registro de imóvel em favor da AGESPISA, ficando por conta desta as despesas com a referida transferência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos Piauí, em 24 de junho de 2011.


Luis José de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

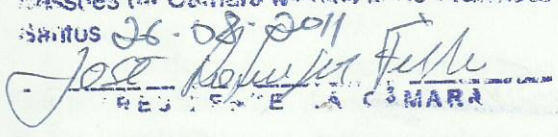
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos - PI

Projeto de Lei nº 318 /2011, de 24 de junho de 2011.

A ordem do dia da sessão de hoje **Salados**
Resolução da Câmara Municipal de Francisco
Santos 26 - 08 - 2011

PREFEITO DA CÂMARA

“Dispõe sobre doação de bem imóvel a Agência de Água e Esgoto do Estado do Piauí – AGESPISA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Agência de Água e Esgoto do Estado do Piauí – AGESPISA, Imóvel localizado no Bairro Hospital, no lugar denominado Pedra do Urubu, medindo 10,00m de frente; 20,00m do lado esquerdo; 20,00m do lado direito; 10,00m de fundos; limitando-se ao leste, oeste e norte com ruas projetadas e ao sul com o projeto de assentamento de Moradores da Serrinha.

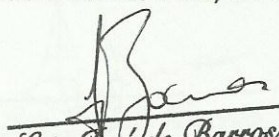
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à implantação de sistema de abastecimento de água no referido bairro, com a perfuração de poço tubular.

Art. 3º - A donatária não poderá utilizar área de terreno ora doada em fins diversos ao previsto no artigo anterior, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Santos Piauí autorizado a promover a transmissão e transcrição do registro de imóvel em favor da AGESPISA, ficando por conta desta as despesas com a referida transferência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos Piauí, em 24 de junho de 2011.



Luis José de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 26.08.2011

Jose Volungar Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA

... em União Testeira
... por União
... das Sessões em 26.08.2011
[Assinatura]
SECRETARIO DE ...

SANCIONADA

Nesta data 29.10.8.2011
Nesta data [Assinatura]

PREFEITO MUNICIPAL

Jose Volungar Filho
PREFEITO MUNICIPAL